



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Complementar Municipal de nº 26/2001.

Dispõe sobre alterações dos parágrafos primeiro e segundo do art. 1º da Lei Complementar Municipal de nº 20/99 de 07.10.99.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os parágrafos primeiro e segundo do art. 1º da Lei Complementar Municipal de nº 20/99 de 07.10.99, passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro: "O Cargo de Coordenador do FUNDEF poderá ser exercido por PESSOA, capacitada (formação mínima de 2º grau completo), informática e técnicas contábeis".

Parágrafo segundo: "O vencimento do cargo de Coordenador do FUNDEF é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei tem efeitos retroativos a contar de 01.02.2001.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 22 de fevereiro de 2001.

Pedro Albino Owsiany Rocha  
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis de nº 09, fls. 62 e 62 v

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.

Alcir Alves Pereira  
Chefe de Administração  
CPF 533.014.046-34